LEI Nº 017/2025

"Dispõe sobre o reajuste de 10% no salário base dos enfermeiros efetivos vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF do Município de João Lisboa – MA, com efeitos financeiros retroativos à data-base de março de 2025, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no salário base dos enfermeiros efetivos vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, pertencentes ao quadro permanente da administração pública municipal.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior terá efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025, data-base da categoria no Município de João Lisboa – MA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Fábio Vale de Holanda
Prefeito Municipal